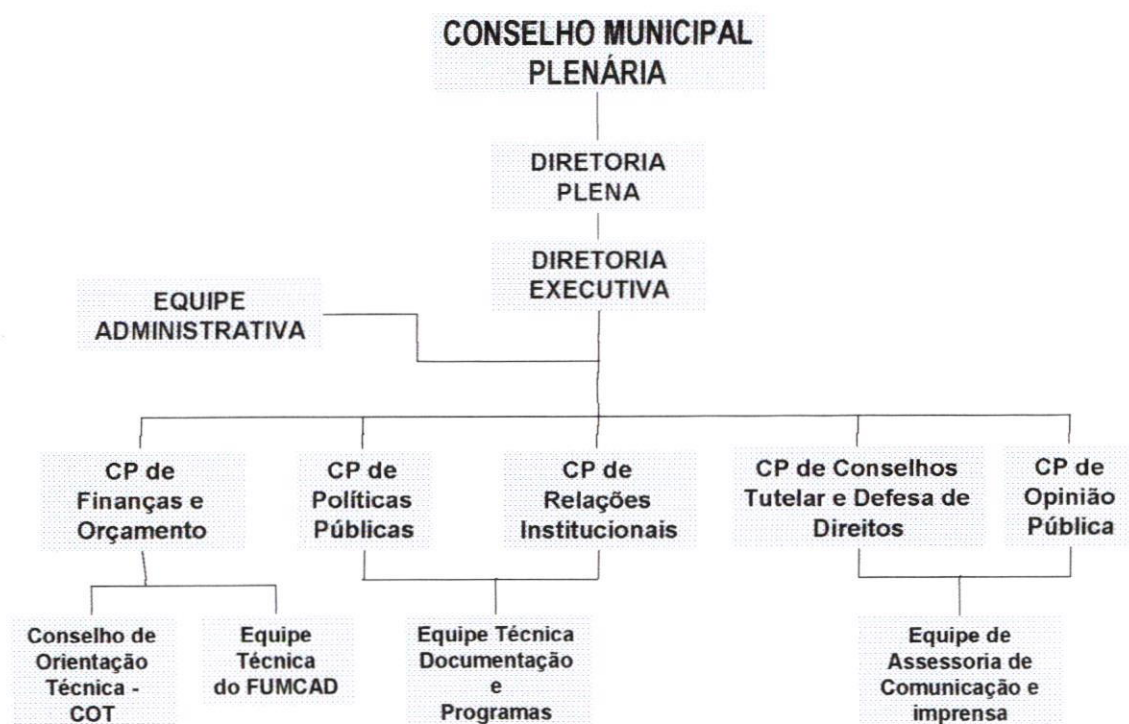


FÓRUM MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – FMDCA/SP¹

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA/SP

ORGANOGRAMA - CMDCA (Lei 11.123/91)



¹ Texto elaborado pela Executiva do Fórum gestão 2003/2004, para o Seminário da Rede Nossas Crianças, 30/03/04 – FUNDAP. Fonte: LONGO I.S. *O Aprendizado da Participação Política: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/SP*. FEUSP: 2003.

ÍNDICE:

1. ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO CMDCA/SP
2. COMPOSIÇÃO
3. PROPOSTAS DO FMDCA/SP PARA ELEIÇÃO 2004/2006
4. LIMITES E POSSIBILIDADES DO CMDCA/SP
5. AGENDA DO CMDCA/SP 1992/2002

BIBLIOGRAFIA

1 - Estrutura de Funcionamento

O **CMDCA/SP** é o órgão de caráter deliberativo e controlador da política de atendimento do município de São Paulo criado em 1992 pela Lei 11.123 – 22/11/91 e regulamentado pelo Decreto n.º 31.319 de 17 de Março de 1992. O Conselho é composto de forma paritária por representantes do governo e representante da sociedade civil, ao todo são 32 membros, sendo 16 conselheiros titulares e 16 suplentes.

O núcleo de competências do CMDCA/SP está em: estabelecer políticas públicas municipais que garantam os direitos da criança e do adolescente previstos em lei; acompanhar e avaliar as ações governamentais dirigidas ao atendimento dos direitos da criança e do adolescente no âmbito do município; participar da elaboração da proposta orçamentária destinada à execução das políticas públicas voltadas a criança e ao adolescente; gerir, controlar e fiscalizar o Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente (FUMCAD); deliberar quanto à fixação da remuneração dos membros do Conselho Tutelar; realizar assembléia anual aberta à população com a finalidade de prestar contas.²

O **FUMCAD**³, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado na Secretaria Municipal de Assistência Social (SAS) e gerido financeiramente pela Secretaria Municipal de Finanças, tem por objetivo proporcionar os meios complementares às ações necessárias ao desenvolvimento das políticas de atendimento. Os recursos do FUMCAD correspondem a: dotação orçamentária municipal, repasse dos Conselhos Estadual (CONDECA) e Nacional (CONANDA), doações, contribuições de governos e organismos nacionais, estrangeiros e internacionais, rendas eventuais, e outros.

² Lei 11123/91, cap.II - art.8

O **Conselho de Orientação Técnica** - COT, é o conselho do FUMCAD formado por 8 (oito) membros, 4 (quatro) representantes indicados pelo Fórum Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, 1 (um) representante da Secretaria de Governo, 1 (um) representante da Secretaria das Finanças, 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento, e 1 (um) representante da Secretaria de Assistência Social. A gestão financeira dos recursos do FUMCAD é realizada pela Secretaria de Finanças, e a aplicação dos recursos por parte do CMDCA é assessorada pelo COT. O Conselho Técnico deve elaborar planos anuais para captação e utilização de recursos e submeter os mesmos à aprovação do CMDCASP.

O **Regimento Interno**⁴ do CMDCA/SP referenda as finalidades e competências do Conselho atribuídas pela Legislação Federal, e discrimina sobre o funcionamento do Conselho com: a) periodicidade das reuniões e publicação da pauta no Diário Oficial do Município; b) substituição na vacância de cargos; c) procedimento para ausência de conselheiros; d) criação das comissões permanentes; e) encontros periódicos com a comunidade; f) competências da Diretoria Executiva; g) competências da Diretoria Plena; h) estabelecimento dos quoruns mínimos para as sessões.

As **Comissões Permanentes** são formadas por no mínimo três conselheiros, têm por objetivo fomentar estudos e pareceres pertinentes aos seus temas. O Estatuto da Criança e do Adolescente é o documento norteador dos trabalhos das Comissões, que estabelecem suas prioridades, para evitar duplicidade de ações, para subsidiar a atuação do Conselho na elaboração de seu *Plano de Ações e Metas*⁵, e para contribuir na elaboração de programas específicos que devem ser encaminhados ao poder executivo.

³ Decreto 32783/92 regulamenta o FUMCAD.

⁴ Decreto 33994/93 regulamenta o Regimento Interno do CMDCA/SP.

⁵ O Plano de Metas é o Plano anual que o CMDCA/SP aprova para programar suas atividades, tem caráter deliberativo, sendo publicado em Diário Oficial, em termos de Resolução.

Internamente as Comissões elegem seu coordenador, que será o canal de diálogo com a Diretoria Plena. Os planos de trabalho das comissões elaborados anualmente são submetidos à apreciação do CMDCA. Há cinco Comissões Permanentes no Conselho: 1-Comissão de Finanças e Orçamento; 2-Comissão de Opinião Pública; 3-Comissão de Relações Institucionais; 4-Comissão de Conselhos Tutelares e Garantia de Direitos; 5- Comissão de Políticas Públicas.

A **Diretoria Plena** é composta pela **Diretoria Executiva** (presidente do Conselho, vice-presidente e secretário) e pelos coordenadores das Comissões Permanentes que estiverem em funcionamento. É de sua competência: elaborar as pautas para as sessões do Conselho, encaminhar orientações para as comissões, tomar decisões de emergência “ad referendum” do Conselho e organizar as Assembléias Gerais para prestação de contas.

As **Equipes de Apoio Técnico e Administrativo** têm por finalidade auxiliar os trabalhos do CMDCA/SP. A **EAT** registra entidades governamentais e não governamentais, realiza visitas e relatórios sobre as entidades, apresentando os mesmos ao Conselho. A **EAA** é composta por técnicos coordenadores e funcionários, os primeiros são responsáveis pela organização da agenda dos conselheiros, pela leitura do Diário Oficial e pelo atendimento das necessidades da Diretoria Executiva, e os segundos são responsáveis pela execução de serviços de secretaria.

2 - Composição Paritária

A Lei Municipal 11.123 de 22 de Novembro de 1991, no seu artigo 7º dispõe sobre a composição paritária do Conselho entre os 16 membros titulares e os 16 suplentes. Os representantes indicados pelo poder público municipal estão

vinculados às áreas de políticas sociais, orçamento e finanças e outras áreas a serem definidas pelo Executivo.

Na gestão atual [2002-2004] os conselheiros governamentais representam oito secretarias:

- 1) Secretaria Municipal de Educação - SME
- 2) Secretaria Municipal de Finanças - SMF
- 3) Secretaria Municipal de Esportes - SEME
- 4) Secretaria Municipal de Abastecimento - SEMAB
- 5) Secretaria de Assistência Social - SAS
- 6) Secretaria de Governo Municipal - SGM
- 7) Secretaria Municipal de Saúde - SMS
- 8) Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos - SMJ

Até o ano 2000, a ~~Secretaria Municipal de Cultura tinha assento no CMDCA/SP, a partir da nova administração municipal, a secretaria foi substituída pela SEMAB – Secretaria Municipal de Abastecimento.~~

Com o Decreto n º 31.319 de 17 de Março de 1992, a composição do Conselho Municipal fica regulamentada, bem como as finalidades do Conselho e a forma de eleição dos membros da sociedade civil.

Pelo Decreto há a previsão da eleição dos conselheiros municipais representantes da sociedade civil em duas fases. A primeira fase corresponde à realização de 5 (cinco) Assembléias Setoriais, nas quais haverá a indicação dos candidatos/as pelo seu Segmento e a eleição dos delegados/as que participarão da Assembléia Geral – segunda fase do processo eleitoral.

Os cinco segmentos que realizam as Assembléias Setoriais são:

1. Atendimento Social à Criança e ao Adolescente;
2. Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;
3. Defesa dos Trabalhadores vinculados à questão;

3. PROPOSTAS DO FMDCA/SP PARA ELEIÇÕES 2004/2006

DELIBERAÇÕES REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 20/03/2004

- 1] Aprovação dos TERMOS DE COMPROMISSO assinado pelas Entidades com candidatos à 7^a gestão do CMDCA/SP [2004/2006] e pelos candidatos/as ;
- 2] Indicação do(s) membro(s) do FMDCA/SP para a Comissão Eleitoral que detenha os requisitos de: disponibilidade de tempo, conhecimento do processo eleitoral e reconhecimento das deliberações do FMDCA/SP. Entrar em contato com Marilda, Francisca, Irmã Célia, Djalma, Flariston;
- 3] Envio de Ofício para Executivo solicitando a criação da Comissão Eleitoral antes da publicação do Edital de Eleições [Isis];
- 4] Envio de Ofício aos organismos que fazem parte da Comissão Eleitoral prevista no Decreto [OAB, MP, Legislativo, Executivo], comunicando preocupação do FMDCA em agilizar a criação da Comissão Eleitoral antes da publicação do Edital das Eleições [Isis];
- 5] Criação, no segundo semestre de 2004, de GT para elaboração de NOVO DECRETO para Eleições de 2006;
- 6] Realização de REUNIÃO da Executiva Ampliada do Fórum com os atuais conselheiros/as municipais da sociedade civil para discutir as Eleições do CMDCA/SP, dia 29/03 – 2^a. feira, às 19:00H, Câmara Municipal;
- 7] Elaboração de CARTILHA DO FÓRUM para explicar o processo eleitoral do CMDCA/SP [Valmir];
- 8] Envio de Ofício ao CMDCA/SP solicitando cópias das listas de presença das Comissões Permanentes no período de junho/2002 a março de 2004 [Isis];
- 9] Envio de Ofício à futura Comissão Eleitoral do CMDCA/SP com as recomendações do FMDCAS/P: - Inclusão da figura do VOGAL; 4 vogais para os

- segmentos MCV, Defesa, Atendimento; 2 vogais para o segmento de Trabalhadores e Pesquisa;
- Cada Entidade ou Movimento tem direito a credenciar no máximo 10 eleitores, entre eles apenas 01 candidato/a ao Conselho; recomenda-se que a entidade ou movimento envie uma ata da indicação dos nomes dos eleitores para garantir a discussão interna sobre as eleições do Conselho;
 - Entre os 10 eleitores credenciados pela entidade ou movimento, pelo menos 20% sejam eleitores adolescentes acima de 16 anos, e que se respeite equilíbrio de gênero pelo menos um adolescente e uma adolescente;
 - Ampliação do número de delegados/as nas Assembléias Setoriais e na Assembléia Geral;
 - Inclusão de MODELO de Regimento Interno para as Assembléias Setoriais e Geral;
 - Votação por procuração APENAS com firma reconhecida;
 - Espaço Físico adequado, com infra-estrutura de áudio-visual, segurança da SGM, fácil acesso;
 - Divulgação massiva das eleições [Jornal do ônibus, mídia, correspondência às entidades registradas no CMDCA/SP];
 - Incluir no Regimento Interno, das Assembléias Setoriais, aprovação de um cronograma de atividades para serem desenvolvidas durante os dois anos do mandato do conselheiro/a eleito e o seu Segmento;
 - Funcionários públicos não podem ser candidatos;
 - Critério para impedir o credenciamento, se a entidade / movimento tiver posicionamento contrário ao ECA;

Entidade/ Movimento: _____
(Assinatura): _____

4 Limites e Possibilidades das ações dos conselheiros/as do CMDCA/SP

A partir das informações obtidas junto aos atores sociais que atuam no movimento da infância, foi possível enumerar uma série de fatores que seriam responsáveis pelos entraves ao melhor desempenho do CMDCA/SP. Para esses problemas apontaremos algumas medidas que acreditamos que possam amenizar essas situações, bem como, faremos indicativos que consideramos importantes para serem pensados como possibilidades de mudanças futuras.

I - FATORES QUE DIFICULTAM A PARTICIPAÇÃO:

- 1] Falta de assessorias técnica e jurídica;
- 2] Falta de pressão popular para viabilizar o Plano de Aplicação do FUMCAD;
- 3] Falta de continuidade dos projetos;
- 4] Falta de entrosamento nas ações dos conselheiros da sociedade civil;
- 5] Falta de afinação política e comunicação prévia;
- 6] Falta de articulação com os cinco Segmentos Sociais que participam do processo de eleição do CMDCA/SP;
- 7] Dificuldade para construir consensos com os conselheiros do governo para que os mesmos cobrem do executivo a implementação das deliberações do CMDCA/SP;
- 8] Falta condições para o acompanhamento do DOM;
- 9] Falta de informações sobre a atuação das Comissões Permanentes;
- 10] Falta de entrosamento entre CMDCA/SP, CT's e Fóruns-DCA's;
- 11] Falta de cursos de formação para os conselheiros municipais e tutelares;
- 12] O voto de Minerva nas mãos da sociedade civil, através da presidência do Conselho, não garante o cumprimento das deliberações do Conselho;

13] A sobrecarga de compromissos dos conselheiros da sociedade civil constitui um problema estrutural permanente;

II - MEDIDAS POSSÍVEIS PARA APRIMORAR A PARTICIPAÇÃO

- 1] Resgatar a História do CMDCA/SP, como forma de socializar informações das ações das gestões anteriores;
- 2] Sistematização das prioridades de cada Comissão Permanente;
- 3] Criação de grupo temáticos abertos à comunidade para maior envolvimento com os trabalhos das Comissões;
- 4] Criação de um grupo de assessoria para acompanhamento jurídico, técnico e pedagógico do CMDCA, [Comissão Especial de ex-conselheiros/as];
- 5] Levantamento dos projetos aprovados e não implementados;
- 6] Por meio de encontros periódicos, traçar estratégias políticas para a ação dos conselheiros da sociedade civil, antes das sessões do Conselho;
- 7] Elaboração de projeto de reestruturação dos CT's e do CMDCA/SP;
- 8] Criar estratégia para ampliar a correlação de forças da sociedade civil no Conselho, através do trabalho em rede com os Fóruns- DCAs, Conselhos Tutelares, entidades e movimentos sociais, e imprensa/mídia;
- 9] Aproximar os trabalhos da Comissão Permanente dos CT's com o CMDCA/SP;
- 10] Realização de Assembléias periódicas (semestrais) com os cinco Segmentos do CMDCA/SP, previstas nos Editais de Convocação das Eleições;
- 11] Estabelecer no Edital de Convocação das Eleições que as Assembléias Setoriais têm que apresentar em Assembléia Geral o Plano do Segmento para o Acompanhamento Permanente do Mandato do Conselheiro/a eleito;
- 12] Estabelecer ação reivindicatória mais ativa frente ao poder executivo municipal, com atos públicos, espaço na mídia e ações junto ao Ministério Público;
- 13] Criação de grupo de trabalho (GT) junto ao FMDCA/SP para elaborar parecer sobre as possibilidades de alterações na Lei e no Decreto que regulamentam o CMDCA/SP e o FUMCAD para que haja o aprimoramento destes organismos da Democracia Participativa;

- 14] Realização de Campanha sistemática de esclarecimentos à população sobre as competências do Conselho Municipal e dos Conselhos Tutelares;
- 15] Assumir o direito da titularidade da presidência da sociedade civil, como um princípio da Democracia Participativa, bem como, uma estratégia política da sociedade civil para disputa da hegemonia de seu projeto político no interior do aparelho do Estado;
- 16] Assumir os espaços dos Fóruns DCAs, principalmente o FMDCA/SP, como as instâncias legítimas da formação política permanente da sociedade civil, e contribuir efetivamente na elaboração coletiva do Projeto Político para Infância e Juventude da cidade de São Paulo;
- 17] Reconhecer que o perfil para ser conselheiro/a municipal e tutelar depende do grau de comprometimento do candidato na execução do Projeto Político da sociedade civil, bem como, do aval dos Fóruns DCA's sobre as posturas éticas e democráticas do militante;
- 18] Assumir o Protagonismo infanto-juvenil em todas as posturas e ações do Movimento da Infância como fator essencial para a efetivação do ECA, e para a garantia da formação política da nova geração de defensores dos direitos da criança e do adolescente.

III – BANDEIRAS DE LUTA DO MDCA

Fortalecimento da Participação Popular⁶

- 1] Fortalecimento dos Fóruns-DCA's criando mecanismos de informação, apoio e incentivo das ações e reivindicações;
- 2] Realização de Plenárias temáticas e de avaliação dos trabalhos do Conselho;
- 3] Criação de mecanismos de informação para o esclarecimento e integração das ações das escolas, entidades, e sociedade civil;
- 4] Combate permanente ao esvaziamento dos movimentos populares;

⁶ Parte dos itens selecionados pertence ao relatório do grupo sobre Conselhos e Democracia Participativa do I Encontro Nacional de Educadores Sociais – São Paulo, 2001.

- 5] Produzir subsídios de orientação sobre o ECA;
- 6] Buscar apoio irrestrito contra o rebaixamento da idade penal;
- 7] Capacitação e formação dos conselheiros e fortalecimento dos vínculos com a comunidade;
- 8] Recenseamento regional e municipal para que os dados sejam utilizados para a ampliação das políticas públicas locais;
- 9] Garantir a execução dos planos políticos, traçados através de uma ação conjunta da sociedade civil e poderes constituídos;
- 10] Mapear a exclusão social, para garantir a aprovação imediatas dos projetos sociais;
- 11] Identificar as diferentes formas de resistência do povo e potencializar a participação popular;
- 12] Pensar estratégias para criar nova cultura de participação;
- 13] Estudar as parcerias com os governos;
- 14] Que o poder público promova as condições necessárias de estrutura e formação aos Conselhos Tutelares;
- 15] Aproveitar as iniciativas da comunidade para potencializar a organização popular;
- 16] Criar/fortalecer a rede de Movimentos Populares e radicalizar a intervenção contra qualquer forma de violação dos direitos por abuso e/ou omissões do poder executivo;
- 17] Que o movimento popular seja autônomo em relação ao poder institucional, com consciência de que os partidos políticos são uma esfera de participação representativa;
- 18] Fortalecer as articulações entre todos os conselhos;

Elementos de Intervenção

- a) Integração/articulação regional, divulgação de informação e aproximação com os movimentos sociais.
- b) Aproximação do Conselho Tutelar com os conselhos de escolas.
- c) Construção da rede integrada de atendimento.

d) Participação política efetiva dos movimentos sociais, como forma de controle social.

5. Agenda do CMDCA 1992-2002

O papel do colegiado do Conselho é deliberar por questões referentes à política de atendimento à criança e ao adolescente. A aprovação de propostas está relacionada aos temas desenvolvidos pelas Comissões Permanentes. Para dar visibilidade e ter exigibilidade das suas deliberações aprovadas, o Conselho estabeleceu como ato normativo a criação de RESOLUÇÕES, mecanismo instituído a partir da 2ª gestão do CMDCA.

As Resoluções aprovadas pelo CMDCA/SP de 1994 a 2002 são avaliadas de forma positiva pela sociedade civil, no entanto os conselheiros ressaltam que muitas resoluções não foram implantadas.

1ª gestão [1992 – 1994]

- Aprovação do Regimento Interno do CMDCA/SP

2ª gestão [1994 –1996]

- Resolução n° 05, sobre o Programa de Educação Cooperativa⁷;
- Resolução n° 06, sobre o Registro de Entidades no CMDCA/SP;
- Resolução n° 09, sobre a regulamentação do Mandato Público de Conselheiro Tutelar no Município de São Paulo;
- Resolução n° 10, sobre a remuneração dos Conselhos Tutelares;
- Resolução n° 12, sobre orçamento do FUMCAD para o PROASF – Programa de Apoio Sócio-Familiar⁸;

⁷ O Programa de Educação Cooperativa estabelece a profissionalização de adolescentes, com a perspectiva da criação de cooperativas de trabalho, há garantia de uma bolsa-auxílio aos adolescentes.

⁸ O PROASF foi criado em 01/02/95, e tinha por objetivo o reordenamento institucional, a partir de uma política de ação para a cidade, que previa o apoio à família, e a articulação entre os

- Resoluções do n^o 18 ao n^o 31, sobre a negação de registros aos programas da FEBEM⁹;

3^a Gestão [1996-1998]

- Resolução sobre Abrigos; estabelece que não haja separação de irmãos, e que não haja separação por idade ou sexo;

4^a Gestão [1998 – 2000]

- Resolução sobre a I Conferência Lúdica; estabelece que as Conferências Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente tenham a representação de adolescentes eleitos nas Conferências Lúdicas;

5^a Gestão [2000 – 2002]

- Resolução sobre as Conferências Regionais; estabelece que anterior à realização da Conferência Municipal –DCA, haja Conferências Regionais, como forma de ampliar a participação e dar maior representatividade aos delegados da Conferência Municipal;

- Resolução sobre as Eleições dos Conselhos Tutelares; estabelece convênio com o TRE – Tribunal Regional Eleitoral, com a definição do uso do cadastro de eleitores do TRE, em detrimento das peculiaridades da comunidade local;

organismos governamentais que mantinham interface com o atendimento à criança e ao adolescente. *Havia a previsão de 20 Casas de Passagem, para as crianças em situação de rua, e encaminhamento para famílias de origem, ou famílias substitutas. Em 1996, à revelia do CMDCA/SP, o poder executivo e Ministério Público suspenderam o PROASF.*

⁹ Pela legislação do ECA, as entidades de atendimento ao segmento infanto-juvenil têm que ter o registro dos seus programas no CMDCA/SP, como forma de comprovação de sua adequação aos preceitos do Estatuto. No caso da Fundação para o Bem –Estar do Menor, a FEBEM/SP, desde 1996 tem o registro de seus programas negados pelo CMDCA/SP, pois, a FEBEM ainda hoje, 2003, perpetua práticas violadoras dos direitos dos adolescentes em regime de internação.

Quadro 2 - Execução Orçamentária - FUMCAD

(Valores em R\$¹⁰)

Período	Orçado	Atualizado	Empenhado	Empenhado/orçado	Liquidado	Pago	Pg/orç
1993	120.391,66	227.028,72	103.615,05	86,06%	100.844,87	80.764,78	67,09%
1994	709.572,99	1.554.498,90	106.233,62	14,97%	80.969,25	80.218,57	11,31%
1995	1.985.192,82	2.348.482,59	1.028.921,44	51,83%	399.897,96	388.627,48	19,58%
1996	2.109.101,74	2.364.210,23	406.378,36	19,27%	120.725,12	110.350,44	5,23%
1997	46.984.020,00	46.984.020,00	545.778,37	1,16%	479.938,77	350.813,68	0,75%
1998	15.000.000,00	15.000.000,00	1.286.596,67	8,58%	945.830,65	768.841,34	5,13%
Total*	66.908.279,21	68.478.240,45	3.477.523,52	5,20%	2.128.206,61	1.779.616,29	2,66%

Ano	Plano do CMDCA/SP	Suplementação Orçamentária	Corte da SMF	Total gasto
1999**	15 milhões	-	sim	2.014.052,03
2000	5 milhões	-	-	5 milhões
2001	5 milhões	1,5 milhão	-	6,5 milhões
2002 ¹¹	8 milhões	-	-	8 milhões
2003	40,2 milhões	4 emendas de 4 milhões Total 16 milhões	Só autorizou 5 milhões	Previsão de: 21 milhões

¹⁰ Fonte: Assessoria Econômica do Gabinete do Vereador José Eduardo Cardoso-PT; Balanços Anuais do Município de São Paulo de 1992 a 1997 e SEO – Sistema de Execução Orçamentária – Posição de 16/12/98. (Metodologia de atualização monetária: Valores de 1992 – divisão por 2.750 e aplicação do índice IPC/FIPE, do mês de dezembro/92, para agosto de 1998. Valores de 1993 – divisão por 2.750 e aplicação do índice IPC/FIPE, do mês de dezembro/93, para agosto de 1998. Valores a partir de 1994 – aplicação do índice IPC/FIPE, do mês de dezembro do ano em referência para agosto de 1998).

¹¹ ** Os dados de 1999 a 2002 foram baseados em informações dos Conselheiros Municipais da atual gestão [2002-2004], e no texto de Eugênia Augusta Gonzaga FÁVERO, *Por que existem crianças e Adolescentes na Rua, em situação de miséria, no município de São Paulo?*, São Paulo, mimeo, 2000.

Os dados demonstram que o FUMCAD/SP desde sua implantação em 1993 não tem sido utilizado conforme as prerrogativas do Plano de Aplicação aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –CMDCA/SP.

BIBLIOGRAFIA

- ALMEIDA, M.H.T. de. "Federalismo e Políticas Sociais". In: *Descentralização e Políticas Sociais*. São Paulo, FUNDAP, 1996.
- AMMANN, S.B. *Ideologia do Desenvolvimento da Comunidade no Brasil*. – 19ª ed. – São Paulo: Cortez, 1997.
- ANDRADE, J.E. *Conselhos Tutelares: Cem ou Sem Caminhos?* São Paulo, Dissertação de Mestrado/PUC-SP, 1997.
- ANDRADE, S.M.S. *O Estatuto da Criança e do Adolescente - O Reconhecimento da Prática de Direitos: A experiência da cidade de Londrina*. São Paulo, Dissertação de Mestrado/PUC, 1996.
- ARAÚJO, B. (org.) *Crianças e Adolescentes no Brasil: Diagnósticos, Políticas e Participação da Sociedade*. Fundação Cargill, 1996.
- ARIÈS, P. *História Social da Criança e da Família*. Rio de Janeiro: LTC, 1981.
- ARRETCHE, M.T.S. *Mitos da descentralização. Mais democracia e eficiência nas políticas públicas?* Revista Brasileira de Ciências Sociais, nº31, ano11, junho - 1996.
- BELFIORE-WANDERLEY, M.; BÓGUS, L.; YAZBEK, M.C. (ORGS). *Desigualdade e a Questão Social*. São Paulo: EDUC, 2000.
- BENEVIDES, M.V. *Cidadania Ativa*. São Paulo, Ática, 1991.
- BOBBIO, N. *A Era dos Direitos*. Rio de Janeiro, Campus, 1992.
- BOBBIO, N. *O Futuro da Democracia*. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1986.
- BORJA, J. (org.) *Democracia local: descentralização del estado, políticas economica-sociais en la ciudad y participacion popular*. Barcelona, Ajuntament de Barcelona, 1988.
- BRANDÃO, C.R. (Org.). *Repensando a Pesquisa Participante*. São Paulo: Brasiliense, 1984.
- BRANDÃO, H.H.N. *Introdução à Análise do Discurso*. Campinas: São Paulo: Ed. UNICAMP, ?
- BRANDÃO, C.R. (Org.). *Pesquisa Participante*. São Paulo: Brasiliense, 1985.
- CAMARGO, R. B. *Gestão Democrática e nova qualidade de ensino*. São Paulo: Tese/FEUSP, 1997.
- CAMURÇA, M. *Conselho Estadual de Defesa da Criança e do Adolescente: Estado e ONG's - Parceria Possível*. Rio de Janeiro, 1994.
- CANIVEZ, P. *Educar o Cidadão?* São Paulo, Papyrus, 1991.
- CARVALHO, A. I. "Conselhos de Saúde, Responsabilidade e Cidadania". In: *Conselhos Municipais e Políticas Sociais*. Brasília, Ipea/IBAM/Comunidade Solidária, 1997, versão preliminar, mimeo.
- CARVALHO, J.M. *Cidadania no Brasil*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.
- CARVALHO, J.M. *Os Bestializados*. – 3ª ed.- São Paulo: Companhia das Letras, 2000.
- CARVALHO, M. C. B. *O Estatuto da Criança e do Adolescente e a Política de Assistência Social*. São Paulo, CBIA, 1992.
- CASTELLS, M. *Cidade, Democracia e Socialismo*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1980.

CASTRO, M.H.G. *Interesses, Organizações e Políticas Sociais*. Caderno de Pesquisa No. 14, UNICAMP:NEPP, 1989.

CHAUÍ, M. *Conformismo e Resistência*. São Paulo, Brasiliense, 1996.

CHAUÍ, M. *Cultura e Democracia*. – 8ª ed. – São Paulo: Cortez, 2000.

CHAVES, A. *Comentários do Estatuto da Criança e do Adolescente*. São Paulo: Ltr, 1997.

COMPARATO, F.K. *Educação, Estado e Poder*. São Paulo: Brasiliense, 1987.

COMPARATO, F.K. *Para Viver a Democracia*. São Paulo: Brasiliense, 1989.

COMPARATO, F.K. *A Afirmação Histórica dos Direitos Humanos*. – 2ª ed. - São Paulo: Saraiva, 2001.

COSTA, A.C. G. *A Criança e o Adolescente na Lei Orgânica Municipal*. Brasília: Fórum-DCA/UNICEF, 1989.

COSTA, M.C.C. *Democracia*. – 3ª ed. – São Paulo: Global, 1989.

COSTA, V.L. C. (org.) *Descentralização da Educação: Novas formas de coordenação e financiamento*. São Paulo: FUNDAP: Cortez, 1999.

COUTINHO, C.N. *Contra a Corrente – Ensaio sobre democracia e socialismo*. São Paulo: Cortez, 2000.

COUTINHO, C.N. *Democracia e Socialismo*. São Paulo: Cortez: Autores Associados, 1999.

COUTINHO, C.N. *Gramsci – Um estudo de seu pensamento político*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1999.

CUNHA, L. A. *Educação, Estado e Democracia no Brasil*. São Paulo: Cortez; Niterói, Rio de Janeiro: Ed. Universidade Federal Fluminense; Brasília, Distrito Federal: FLACSO do Brasil, 2001.

CURY, M.; SILVA, A.F.A.; MENDEZ, E.G. (COORDS) *Estatuto da Criança e do Adolescente Comentado*. São Paulo: Malheiros, 2000.

DAGNINO, E. (Org.) *Os Anos 90 – Política e Sociedade no Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 1994.

DALLARI, D.A. *O Futuro do Estado*. São Paulo: Saraiva, 2001.

DALLARI, D.A. *O que é participação política*. São Paulo: Brasiliense, 1984.

DE PAULA, P.A.G. (Org.) *Cadernos de Direito da Criança e do Adolescente*. São Paulo: Malheiros, 1995.

DE TOMMASI, L. “A Participação nos Conselhos Paritários: Significado e Limites”. In. *Conselhos Municipais e Políticas Sociais*. Brasília, Ipea/IBAM/Comunidade Solidária, 1997, op. cit.

DE TOMMASI, L. *Em Busca da Identidade – as lutas em defesa dos direitos da criança e do adolescente no Brasil e a questão da participação*. Tese Doutorado: Universidade de Paris / Ação Educativa, 1997.

DEL PRIORE, M.(Org.). *História das Crianças no Brasil*. São Paulo: Contexto, 2000.

DEL PRIORE, M. (Org.). *História das Mulheres*. São Paulo: Contexto, 1998.

DEL PRIORE, M. *História do Cotidiano*. São Paulo: Contexto, 2001.

DEMO, P. *Participação é Conquista*. São Paulo: Cortez, 1999.

DOWBOR, L. “Governabilidade e Descentralização”. In. *Conselhos Municipais e Políticas Sociais*. Brasília, Ipea/IBAM/Comunidade Solidária, 1997, op. cit.

DRAIBE, S. M. & AURELIANO, L. “A Especificidade do Welfare State Brasileiro”. DAIN, S. (org.) *A Política Social em Tempo de Crise, Economia e Desenvolvimento* 3, Brasília: MPAS/CEPAL, 1989.

DRAIBE, S.M. *A nova institucionalidade do sistema brasileiro de políticas sociais: os conselhos nacionais de políticas setoriais*. Mimeo, 1997.

DRAIBE, S.M. (Org.) *O Sistema de Proteção Social no Brasil*. Campinas: NEPP/UNICAMP, 1991.

ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei 8069/90

Documento do Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo
Contato: Isis Longo – fone (11) 3284.5119 / e-mail: isislongo@ig.com.br

- FAGNANI, E. "Política Social e pactos conservadores no Brasil". In: Economia e Sociedade, Campinas, (8): 183-238, jun. 1997.
- FALEIROS, V. *O que é Política Social?* São Paulo: Brasiliense, 1986.
- FAUSTO, A. & CERVINI, R. (org.) *O Trabalho e a Rua, Crianças e Adolescentes no Brasil Urbano dos Anos 80*. São Paulo, Cortez, 1996.
- FAZENDA, I. *Metodologia da Pesquisa Educacional*. – 6ª ed. – SP: Cortez, 2000.
- FERNANDES, F. *Democracia e Desenvolvimento*. São Paulo: HUCITEC, 1994.
- FERREIRA, M. *Modelos de Solidariedade - Política e Reforma Social nas Democracias*. Il Mulino, Milano, 1993.
- FERREIRA, S.S.W. *Participação Popular: a Cidadania Ativa e a Produção do Direito*. São Paulo, Dissertação de Mestrado/PUC, 1994.
- FERREIRA, T. *Os Meninos e a Rua*. Belo Horizonte: Autêntica/FUMEC, 2001.
- FIGUEREDO, A.M.C. *Avaliação Política e Avaliação de Políticas: Um Quadro de Referência Teórica*. São Paulo, IDESP, 1986.
- FIORE, J.L. *60 Lições dos 90 – uma década de neoliberalismo*. Rio de Janeiro: Record, 2001.
- FIORIM, J.L. *Elementos da Análise do Discurso*. São Paulo: Contexto, 2001.
- FRANCO, A. "Participação Social e Participação Política: Democracia e Cidadania - O Papel dos Conselhos na Reforma da Política - Um Programa de Investigação". In: *Conselhos Municipais e Políticas Sociais*. Brasília, Ipea/IBAM/Comunidade Solidária, 1997, op. cit.
- FRANCO, A. *Ação Local: A Nova Política da Contemporaneidade*. Brasília: Agora, 1995.
- FREIRE, A. B. *Crianças em Situação de Rua: o Papel das Políticas Públicas na Construção da Cidadania*. São Paulo, Dissertação de Mestrado/PUC, 1995.
- FREIRE, P. *Educação como Prática da Liberdade*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1967.
- FREIRE, P. *Pedagogia do Oprimido*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1980.
- GADOTTI, M. *Escola Cidadã*. – 6ª ed. - São Paulo: Cortez, 2000.
- GHANEM, E. G. G. (org.) *Participação Popular na gestão escolar – bibliografia*. São Paulo: Ação Educativa, 1995.
- GIDDENS, A. *O Estado- Nação e a Violência*. São Paulo: EDUSP, 2001.
- GOHN, M. G. M. *A força da periferia: a luta das mulheres por creche em São Paulo*. Petrópolis, RJ: Vozes, 1985.
- GOHN, M. G. M. *Teorias dos movimentos sociais: paradigmas clássicos e contemporâneos*. São Paulo: Loyola, 1997.
- GOHN, M.G. *Conselhos Gestores e Participação Sociopolítica*. São Paulo: Cortez, 2001.
- GOHN, M.G. *Movimentos Sociais e Educação*. São Paulo: Cortez, 1999.
- GOHN, M.G. *Os Sem Terra, ONGS e Cidadania*. São Paulo: Cortez, 2000.
- GRACIANI, M.S.S. *Pedagogia Social de Rua*. São Paulo: Cortez: Instituto Paulo Freire, 1997.
- GRAMSCI, A. & BORDIGA, A. *Conselhos de Fábrica*. São Paulo: Brasiliense, 1981.
- GRAMISCI, A. *Cadernos do Cárcere – Os intelectuais, O Princípio Educativo*. Volume 2. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.
- HALL, J. *Os Estados na História*. Rio de Janeiro: Imago Ed., 1992.
- HELLER, A. *Cotidiano e História*. São Paulo: Paz e Terra, 2000.
- HIRANO, S. (org.) *Pesquisa Social – Projeto e Planejamento*. São Paulo, T. A. Queiroz, 1979.
- HOBSBAWM, E. *Era dos Extremos*. – 2ª ed. – São Paulo: Companhia das Letras, 2001.
- IANNI, O. *A Formação do Estado Populista na América Latina*. – 2ª ed.- Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1991.
- IGLÉSIAS, F. *Trajatória Política do Brasil*. – 3ª ed.- São Paulo: Companhia das Letras, 2000.
- LIBERATTI, W.D. & CYRINO, P.C.P. *Conselhos e Fundos no Estatuto da Criança e do Adolescente*. São Paulo: 1997.
- LYRA FILHO, R. *O que é Direito?* São Paulo: Brasiliense, 1982.

- MARSHALL, T.H. *Status e Política Social*. São Paulo: Zahar, 1967.
- MARX, K. *O Dezoito Brumário de Louis Bonaparte*. – 2ª ed. – São Paulo: Centauro, 2000.
- MELLO, J.M.C. *O Capitalismo Tardio*.
- MÉNDEZ, J.E.; PINHEIRO, P.S.; O'DONNELL, G. (ORGS). *Democracia, Violência e Injustiça*. São Paulo: Paz e Terra, 2000.
- MOISÉS, J.A. & OUTROS. *Contradições Urbanas e Movimentos Sociais*. Rio de Janeiro:
- MORAES, E.S. *O Estatuto da Criança e do Adolescente e a Participação da Sociedade: Conselhos de Direitos e Conselho Tutelar*. São Paulo, CBIA, 1991.
- NOVAIS, F. A. (coord). *História da Vida Privada no Brasil – contrastes da intimidade contemporânea*. São Paulo: Cia das Letras, 1998. Vol IV
- NUNES, E. *Poder local, descentralização e democratização: um encontro difícil*. Revista da Fundação SEADE, vol.10/nº3/jul-set/1996.
- OLIVEIRA, F. & PAOLI, M.C. *Os Sentidos da Democracia – Políticas do Dissenso e Hegemonia Gobar*. – 2ª ed. – São Paulo: FAPESP: Vozes, 2000.
- OLIVEIRA, J. *Direitos da Criança e do Adolescente*. Rio de Janeiro, Tempo e Presença, v.15, 1993.
- PAIVA, V. (Org.) *Perspectivas e Dilemas da Educação Popular*. – 2ª ed. – Rio de Janeiro: Graal, 1986.
- PARO, V. H. *Participação Popular na Gestão da Escola Pública*. São Paulo, Tese/FEUSP, 1991.
- PEREIRA, I & VERAS, G. *O Estatuto da Criança e do Adolescente e os Trabalhadores da área da Menoridade*. São Paulo, CBIA, 1991.
- PEREIRA, R.F.F. *Jovens de Baixa Renda. Realidade de um Grupo Excluído*. Dissertação de Mestrado, FEUSP, 1997.
- PEREIRA, R.F.S. *Movimento de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente: do Alternativo ao Alterativo*. Dissertação Mestrado: PUC/SP, 1998.
- PINI, F.R.O . *Os Desafios do CONDECA/SP na Implementação dos Diretos da Criança e do Adolescente*. Dissertação Mestrado: PUC/SP, 2000.
- PIOLLA, S.F. (org.) *Orçamento da Criança: Pacto da Infância*. Brasília: IPEA/UNICEF/FAE, 1996.
- PONTES, J. F. *Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente*. São Paulo, Malheiros, 1993.
- POULANTZAS, N. *O Estado, poder e socialismo*. Rio de Janeiro: Graal, 1985.
- RAICHELIS, R. *Esfera Pública e Conselhos de Assistência Social*. – 2ª ed. – São Paulo: Cortez, 2000.
- RIVERA, D. (org.) *Brasil, Criança, Urgente. A Lei*. São Paulo, Colombus Cultural, 1990.
- SADER, E. *Quando Novos Personagens entram em Cena*. – 2ª ed. – Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1995.
- SAES, D. *Democracia*. São Paulo: Ática, 1987.
- SANTOS, B.S. *Pela Mão de Alice – O Social e o Político nas Pós-Modernidade*. – 7ª ed. – São Paulo: Cortez, 2000.
- SANTOS, B.S. (org.) *Democratizar a Democracia – os caminhos da Democracia Participativa*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002. Vol I.
- SANTOS, M. *O Brasil: território e sociedade no início do séc. XXI* – 2ª ed. –Rio de Janeiro: Record, 2001.
- SANTOS, M. *Por uma outra Globalização*. – 6ª ed. – Rio de Janeiro: Record, 2001.
- Documento do Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo
Contato: Isis Longo – fone (11) 3284.5119 / e-mail: isislongo@ig.com.br

- SANTOS, W.G. *Décadas de Espanto e uma Apologia Democrática*. Rio de Janeiro: Rocco, 1998.
- SÊDA, E. *Infância e Sociedade: Terceira Via*. Campinas, Adês, 1998.
- SEVERINO, A.J. *Metodologia do trabalho científico*. 4^a. ed. São Paulo: Cortez & Moraes, 1980.
- SILVA, C. A.P. *Conselhos Tutelares da Criança e do Adolescente de São Paulo e os Segmentos pró-cidadania*. São Paulo, Dissertação de Mestrado/USP, 1994.
- SILVA, I. M. *O Estatuto da Criança e do Adolescente e a Questão da Municipalização*. São Paulo, CBIA, 1991.
- SILVA, J. M. *Democracia e Educação: a alternativa da participação popular na administração escolar*. São Paulo: Tese/FEUSP, 1989.
- SILVA, M.M. & VERONESE, J. R. P. *A tutela jurisdicional dos Direitos da Criança e do Adolescente*. São Paulo: LTr, 1998.
- SILVA, M.O. S. *Refletindo a Pesquisa Participante*. São Paulo: Cortez, 1991.
- SKIDMORE, T.E. *Uma História do Brasil*. – 3^a ed. – São Paulo: Paz e Terra, 2000.
- SOARES, L.T. *Os custos sociais do ajuste neoliberal na América Latina*. São Paulo: Cortez, 2000.
- SOARES, R. D. *Gramsci, o Estado e a Escola*. Ijuí: Rio Grande do Sul: UNIJUI Ed., 2000.
- SPOSATI, A. (org.) *Mapa da Exclusão/Inclusão Social da Cidade de São Paulo*. Educ, PUC-SP, 1997.
- SPOSITO, M. P. *Educação, gestão democrática e participação popular*. In: *Educação e Realidade*, Porto Alegre, v. 15, n° 1, p. 52-56, jan/jun. 1990.
- STANISCI, S. A. *Gestão Pública Democrática: Perspectivas Apontadas pelos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente*. São Paulo, Tese/PUC, 1996.
- STEPAN, A. (Org.) *Democratizando o Brasil*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.
- THIOLLENT, M. *Metodologia da pesquisa-ação*. São Paulo: Cortez, 1986.
- TRIVIÑOS, A.N.S. *Introdução à Pesquisa em Ciências Sociais – A Pesquisa Qualitativa em Educação*. São Paulo: Atlas, 1987.
- UNESCO. *Living Together with our Differences - 1995 Year of the United Nations for Tolerance*.
- VIOLANTE, M.L.V. *O Dilema do Decente Malandro*. São Paulo: Cortez, 1989.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOM

DOM - 1992: 18/03/92, (pp. 01- 02, 30); 19/03/92, (p. 32); 20/03/92,(p. 25); 28/03/92, (pp. 27 - 28); 15/04/92, (p. 35); 23/04/92, (p. 36); 15/04/92, (p. 35); 23/04/1992, (p.36); 28/04/1992, (p. 25);

DOM – 1994: 10/03/94, (pp. 29 – 30); 11/03/94, (pp. 67 – 68); 12/03/94, (p. 27); 13/04/94, (p. 27); 06/04/94, (p. 21); 03/05/94, (p. 20); 04/05/94, (p. 32); 06/05/94, (p. 22); 07/05/94, (p. 24); 10/05/94, (p. 34); 28/05/94, (p. 27);

DOM – 1996: 09/04/96, (pp. 25 - 27); 17/04/96, (pp. 45 – 46); 08/05/96, (p. 36); 09/05/96, (p. 34); 31/05/96, (p. 38);

Documento do Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo
Contato: Isis Longo – fone (11) 3284.5119 / e-mail: isislongo@ig.com.br

DOM – 1998: 27/02/98, (p. 28); 09/04/98, (pp. 43 – 44); 21/04/98, (p. 24);
16/05/98, (p. 36); 04/06/98, (p. 19);

DOM – 2000: 22/02/00, (p. 30); 07/04/00, (p. 36);

DOM – 2002: 30/04/02, (pp. 215 - 216); 15/05/02; 05/07/02 22/05/02, (pp. 46 –48);
25/05/02, (p. 36); 12/06/0

